



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA N° 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as tabelas remuneratórias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, em decorrência da aplicação do índice de revisão geral anual concedido para o ano de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o índice de revisão geral anual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), concedido pela Lei nº 11.633, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de fevereiro de 2026;

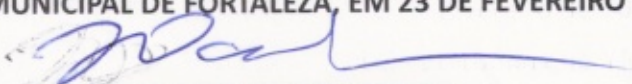
CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Lei determina que a Mesa Diretora deve editar as novas tabelas remuneratórias, observando a data de implementação e a aplicação do índice de revisão geral anual concedido;

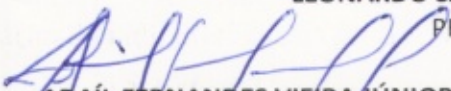
RESOLVE:

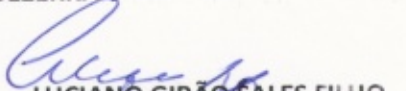
Art. 1º As tabelas remuneratórias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, após a aplicação do índice de revisão geral anual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei nº 11.633, de 20 de fevereiro de 2026, são os constantes nos Anexos deste Ato da Mesa.

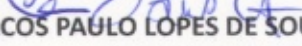
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 11.633, de 20 de fevereiro de 2026.


PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.


LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

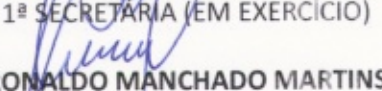

ADAÍL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE


LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
2º VICE-PRESIDENTE


MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE
3º VICE-PRESIDENTE


ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)


JOÃO BATISTA DE AGUIAR
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)


RONALDO MANCHADO MARTINS
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Geral e Assessoramento (DGA)			
DGA-1	R\$ 1.392,38	R\$ 23.012,02	R\$ 24.404,40
DGA-2	R\$ 1.392,38	R\$ 15.931,40	R\$ 17.323,78
DGA-3	R\$ 1.392,38	R\$ 12.391,08	R\$ 13.783,46
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa (DAL)			
DAL-1	R\$ 1.392,38	R\$ 5.310,50	R\$ 6.702,88
Direção Intermediária de Natureza Administrativa e Legislativa			
DAL-2	R\$ 1.392,38	R\$ 3.924,08	R\$ 5.316,46
Gratificação Privativa do Servidor (GPS)			
GPS-1	XX	R\$ 7.197,78	R\$ 7.197,78
GPS-2	XX	R\$ 5.318,62	R\$ 5.318,62
Assessoramento Parlamentar (AP)			
AP-1	XX	R\$ 23.012,02	R\$ 23.012,02
AP-2	XX	R\$ 15.931,40	R\$ 15.931,40
Assessoramento Técnico (AT)			
AT-1	R\$ 1.392,38	R\$ 6.486,91	R\$ 7.879,29
AT-2	R\$ 1.392,38	R\$ 3.880,05	R\$ 5.272,43
AT-3	R\$ 1.392,38	R\$ 2.834,22	R\$ 4.226,60
AT-4	R\$ 1.392,38	R\$ 2.119,01	R\$ 3.511,39



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A
CATEGORIA FUNCIONAL – TÉCNICO LEGISLATIVO (TCL), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO
DE 2026

A	TCL-1	R\$ 4.189,66
	TCL-2	R\$ 4.315,34
	TCL-3	R\$ 4.444,80
B	TCL-4	R\$ 4.667,04
	TCL-5	R\$ 4.807,06
	TCL-6	R\$ 4.951,26
	TCL-7	R\$ 5.099,81
C	TCL-8	R\$ 5.354,79
	TCL-9	R\$ 5.515,45
	TCL-10	R\$ 5.680,90
	TCL-11	R\$ 5.851,34
	TCL-12	R\$ 6.026,87
D	TCL-13	R\$ 6.328,20
	TCL-14	R\$ 6.518,06
	TCL-15	R\$ 6.713,60
	TCL-16	R\$ 6.915,01
	TCL-17	R\$ 7.122,45
	TCL-18	R\$ 7.336,12



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A
CATEGORIA FUNCIONAL – AGENTE LEGISLATIVO (AGL), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO
DE 2026

A	AGL-1	R\$ 4.189,66
	AGL-2	R\$ 4.315,34
	AGL-3	R\$ 4.444,80
B	AGL-4	R\$ 4.667,04
	AGL-5	R\$ 4.807,06
	AGL-6	R\$ 4.951,26
	AGL-7	R\$ 5.099,81
C	AGL-8	R\$ 5.354,79
	AGL-9	R\$ 5.515,45
	AGL-10	R\$ 5.680,90
	AGL-11	R\$ 5.851,34
	AGL-12	R\$ 6.026,87
D	AGL-13	R\$ 6.328,20
	AGL-14	R\$ 6.518,06
	AGL-15	R\$ 6.713,60
	AGL-16	R\$ 6.915,01
	AGL-17	R\$ 7.122,45
	AGL-18	R\$ 7.336,12



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL – ANALISTA LEGISLATIVO (ANL), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

A	ANL-1	R\$ 6.284,50
	ANL-2	R\$ 6.473,03
	ANL-3	R\$ 6.667,22
B	ANL-4	R\$ 7.000,58
	ANL-5	R\$ 7.210,61
	ANL-6	R\$ 7.426,91
	ANL-7	R\$ 7.649,71
C	ANL-8	R\$ 8.032,22
	ANL-9	R\$ 8.273,17
	ANL-10	R\$ 8.521,38
	ANL-11	R\$ 8.777,00
	ANL-12	R\$ 9.040,33
D	ANL-13	R\$ 9.492,34
	ANL-14	R\$ 9.777,11
	ANL-15	R\$ 10.070,42
	ANL-16	R\$ 10.372,54
	ANL-17	R\$ 10.683,71
	ANL-18	R\$ 11.004,22



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A
CATEGORIA FUNCIONAL – CONSULTOR LEGISLATIVO (CL), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO
DE 2026

A	CL-1	R\$ 6.284,50
	CL-2	R\$ 6.473,03
	CL-3	R\$ 6.667,22
B	CL-4	R\$ 7.000,58
	CL-5	R\$ 7.210,61
	CL-6	R\$ 7.426,91
	CL-7	R\$ 7.649,71
C	CL-8	R\$ 8.032,22
	CL-9	R\$ 8.273,17
	CL-10	R\$ 8.521,38
	CL-11	R\$ 8.777,00
	CL-12	R\$ 9.040,33
D	CL-13	R\$ 9.492,34
	CL-14	R\$ 9.777,11
	CL-15	R\$ 10.070,42
	CL-16	R\$ 10.372,54
	CL-17	R\$ 10.683,71
	CL-18	R\$ 11.004,22



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO VI
TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
RELEVANTE – GTTR, A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2026

NÍVEL ESTRATÉGICO	
Estratégico I	R\$ 8.346,31
Estratégico II	R\$ 6.149,91
Estratégico III	R\$ 4.392,80
NÍVEL TÁTICO	
Tático I	R\$ 3.624,06
Tático II	R\$ 2.855,32
Tático III	R\$ 2.196,40
NÍVEL OPERACIONAL	
Operacional I	R\$ 1.537,48
Operacional II	R\$ 1.098,20
Operacional III	R\$ 219,64

§2º. Persistindo o empate, será adotado como critério de desempate, sucessivamente:

I – maior tempo de inscrição no COMDICA; II – maior tempo de fundação da entidade.

Art. 15 - Havendo empate entre as entidades suplentes, será aplicado o disposto no art. 14, §2º.

Art. 16 - Encerrada a apuração e resolvidos os empates, será divulgado o resultado preliminar da eleição, imediatamente após a apuração, no local da Assembleia Eleitoral e no sítio eletrônico oficial do COMDICA.

Art. 17 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município, sendo a partir desta publicação que se iniciará o prazo para eventual interposição de recurso, nos termos do Edital.

Art. 18 - Eventuais recursos contra o processo de votação deverão ser apresentados no prazo previsto no Edital, contados da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, mediante entrega presencial, em envelope lacrado, na sede do COMDICA, situada na Rua Barão de Aracati, nº 2555, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60115-082.

Art. 19 - Os casos omissos deste Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisca Emmanuella Saraiva Martins

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as tabelas remuneratórias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, em decorrência da aplicação do índice de revisão geral anual concedido para o ano de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o índice de revisão geral anual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), concedido pela Lei nº 11.633, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Lei determina que a Mesa Diretora deve editar as novas tabelas remuneratórias, observando a data de implementação e a aplicação do índice de revisão geral anual concedido;

RESOLVE:

Art. 1º As tabelas remuneratórias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, após a aplicação do índice de revisão geral anual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei nº 11.633, de 20 de fevereiro de 2026, são os constantes nos Anexos deste Ato da Mesa.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 11.633, de 20 de fevereiro de 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adaíl Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Luciano Girão Sales Filho
2ª VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

João Batista de Aguiar
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

Ronaldo Manchado Martins
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Geral e Assessoramento (DGA) DGA-1 DGA-2 DGA-3	R\$ 1.392,38 R\$ 1.392,38 R\$ 1.392,38	R\$ 23.012,02 R\$ 15.931,40 R\$ 12.391,08	R\$ 24.404,40 R\$ 17.323,78 R\$ 13.783,46
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa (DAL) DAL-1	R\$ 1.392,38	R\$ 5.310,50	R\$ 6.702,88
Direção Intermediária de Natureza Administrativa e Legislativa DAL-2	R\$ 1.392,38	R\$ 3.924,08	R\$ 5.316,46
Gratificação Privativa do Servidor (GPS) GPS-1 GPS-2	XX XX	R\$ 7.197,78 R\$ 5.318,62	R\$ 7.197,78 R\$ 5.318,62
Assessoramento Parlamentar (AP) AP-1 AP-2	XX XX	R\$ 23.012,02 R\$ 15.931,40	R\$ 23.012,02 R\$ 15.931,40
Assessoramento Técnico (AT) AT-1 AT-2 AT-3 AT-4	R\$ 1.392,38 R\$ 1.392,38 R\$ 1.392,38 R\$ 1.392,38	R\$ 6.486,91 R\$ 3.880,05 R\$ 2.834,22 R\$ 2.119,01	R\$ 7.879,29 R\$ 5.272,43 R\$ 4.226,60 R\$ 3.511,39

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL – TÉCNICO LEGISLATIVO (TCL), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

A	TCL-1	R\$ 4.189,66
	TCL-2	R\$ 4.315,34
	TCL-3	R\$ 4.444,80
B	TCL-4	R\$ 4.667,04
	TCL-5	R\$ 4.807,06
	TCL-6	R\$ 4.951,26
	TCL-7	R\$ 5.099,81
C	TCL-8	R\$ 5.354,79
	TCL-9	R\$ 5.515,45
	TCL-10	R\$ 5.680,90
	TCL-11	R\$ 5.851,34
	TCL-12	R\$ 6.026,87
D	TCL-13	R\$ 6.328,20
	TCL-14	R\$ 6.518,06
	TCL-15	R\$ 6.713,60
	TCL-16	R\$ 6.915,01
	TCL-17	R\$ 7.122,45
	TCL-18	R\$ 7.336,12

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL – AGENTE LEGISLATIVO (AGL), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

A	AGL-1	R\$ 4.189,66
	AGL-2	R\$ 4.315,34
	AGL-3	R\$ 4.444,80
B	AGL-4	R\$ 4.667,04
	AGL-5	R\$ 4.807,06
	AGL-6	R\$ 4.951,26
	AGL-7	R\$ 5.099,81

C	AGL-8	R\$ 5.354,79
	AGL-9	R\$ 5.515,45
	AGL-10	R\$ 5.680,90
	AGL-11	R\$ 5.851,34
	AGL-12	R\$ 6.026,87
D	AGL-13	R\$ 6.328,20
	AGL-14	R\$ 6.518,06
	AGL-15	R\$ 6.713,60
	AGL-16	R\$ 6.915,01
	AGL-17	R\$ 7.122,45
	AGL-18	R\$ 7.336,12

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL – ANALISTA LEGISLATIVO (ANL), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

A	ANL-1	R\$ 6.284,50
	ANL-2	R\$ 6.473,03
	ANL-3	R\$ 6.667,22
B	ANL-4	R\$ 7.000,58
	ANL-5	R\$ 7.210,61
	ANL-6	R\$ 7.426,91
	ANL-7	R\$ 7.649,71
C	ANL-8	R\$ 8.032,22
	ANL-9	R\$ 8.273,17
	ANL-10	R\$ 8.521,38
	ANL-11	R\$ 8.777,00
	ANL-12	R\$ 9.040,33
D	ANL-13	R\$ 9.492,34
	ANL-14	R\$ 9.777,11
	ANL-15	R\$ 10.070,42
	ANL-16	R\$ 10.372,54
	ANL-17	R\$ 10.683,71
	ANL-18	R\$ 11.004,22

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL – CONSULTOR LEGISLATIVO (CL), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

A	CL-1	R\$ 6.284,50
	CL-2	R\$ 6.473,03
	CL-3	R\$ 6.667,22
B	CL-4	R\$ 7.000,58
	CL-5	R\$ 7.210,61
	CL-6	R\$ 7.426,91
	CL-7	R\$ 7.649,71
C	CL-8	R\$ 8.032,22
	CL-9	R\$ 8.273,17
	CL-10	R\$ 8.521,38
	CL-11	R\$ 8.777,00
	CL-12	R\$ 9.040,33
D	CL-13	R\$ 9.492,34
	CL-14	R\$ 9.777,11
	CL-15	R\$ 10.070,42
	CL-16	R\$ 10.372,54
	CL-17	R\$ 10.683,71
	CL-18	R\$ 11.004,22

ANEXO VI

TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE – GTTR, A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2026

NÍVEL ESTRATÉGICO	
Estratégico I	R\$ 8.346,31
Estratégico II	R\$ 6.149,91
Estratégico III	R\$ 4.392,80

NÍVEL TÁTICO	
Tático I	R\$ 3.624,06
Tático II	R\$ 2.855,32
Tático III	R\$ 2.196,40
NÍVEL OPERACIONAL	
Operacional I	R\$ 1.537,48
Operacional II	R\$ 1.098,20
Operacional III	R\$ 219,64

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - CONSULTORIA JURÍDICA

CRENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53.

CRENCIADA: COELHO, CASTRO & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 22.326.735/0001-42

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo, no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de Credenciamento nº 03/2023 e no Processo Administrativo nº 16/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

DO OBJETO: O Credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA para atender às necessidades dos Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste credenciamento correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, prorrogável, a critério da Câmara Municipal, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
Osmar Rodrigues Chaves de Castro – COELHO, CASTRO & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO

CRENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53.

CRENCIADA: LUMINA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.268.334/0001-60.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo, no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de nº 02/2023 e no Processo Administrativo nº 15/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

DO OBJETO: O Credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO para atender às necessidades dos Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste credenciamento correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, prorrogável, a critério da Câmara Municipal, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
Ariedna Samara Aguiar Ramos – LUMINA COMUNICAÇÃO LTDA.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – CONSULTORIA JURÍDICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: COELHO, CASTRO & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 22.326.735/0001-42.

DO OBJETO: A prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA para atender às necessidades dos Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade